

RESOLUÇÃO Nº 37/2018 - REITORIA

Regulamenta o Núcleo de Avaliação, Qualidade e Estratégia - NAQUE e suas atribuições.

O Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, Reitor do Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA, no uso de suas atribuições e com base no Art. 15 do Estatuto bem como a decisão do CONSUN registrada na Ata nº003 do dia 05 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Núcleo de Avaliação, Qualidade e Estratégia - NAQUE, conforme aprovado pelo CONSEPE e homologado pelo CONSUN;

Art. 2º - O NAQUE - e sua coordenação ficará subordinada, imediatamente, à Reitoria da IES que fará a portaria de nomeação do(a) coordenador(a);

Art. 3º - O NAQUE é o órgão de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação das atividades que envolvam as ações institucionais relativas à qualidade dos processos de ensino e aprendizagem;

Art. 4º - O NAQUE atua com os seguintes objetivos:

I - Criar, implementar, coordenar e gerar insumos e indicadores relativos à qualidade dos processos de ensino e aprendizagem que permitam a instituição trabalhar em busca de uma excelência no ensino superior, em consonância com as Diretrizes Acadêmicas do Ministério da Educação - MEC e demais legislação educacional em vigor, alinhadas com estratégias sustentáveis e inovadoras do cenário da educação superior;

II - Produzir relatórios gerenciais sobre os resultados de todos os seus processos, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento de ações de melhorias da Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos, Coordenações e demais setores do UNISANT'ANNA;

III - Propor programas, projetos, cursos, ações e atividades baseados nos indicadores obtidos em todas as avaliações internas que permitam melhorar os processos acadêmicos bem como capacitar e qualificar os membros da comunidade acadêmica da IES.

Art. 5º - São atividades da Coordenação do NAQUE:

I - Propor, dirigir, orientar e coordenar as atividades do NAQUE;

II - Elaborar em conjunto com a Reitoria, Pró-Reitorias, Coordenações dos Cursos e coordenações dos demais Núcleos da IES, planos específicos de avaliação, bem como relatório das atividades desenvolvidas;

III - Propor e coordenar ações relativas aos critérios e avaliação da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e demais processos acadêmicos da IES;

IV - Propor e coordenar ações estratégicas sustentáveis e inovadoras dos processos acadêmicos da IES considerando o perfil e cultura dos nossos docentes e discentes e o cenário da educação superior;

V - Disponibilizar as informações e dados obtidos, por meio dos processos avaliativos, à direção da IES bem como a todos os setores que necessitem desses indicadores para elaborarem planos e estratégias de melhorias dos processos sob suas responsabilidades;

VI - Propor programas, projetos, cursos, ações e atividades que permitam melhorar os processos acadêmicos bem como capacitar e qualificar os membros da comunidade acadêmica da IES.

Art. 6º - O NAQUE trabalha de forma alinhada, cooperativa e em parceria com os todos os setores e processos da instituição para atingir seus objetivos.

Art. 7º - Os casos Omissos nessa Resolução serão Analisados pela Reitoria.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

São Paulo, SP, 09 de março 2018.

Centro Universitário Sant'anna
UNISANT'ANNA
Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva
Reitor


Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva
Reitor